

**PORTARIA Nº 1247/2019**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500191-54.2019.8.06.0158,

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 9º Núcleo Regional na data abaixo indicada, designando a respectiva Vara plantonista:

31 de agosto e 1º de setembro de 2019 – 1ª Vara da Comarca de Beberibe.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 06 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA nº 1248/2019

Dispõe sobre o grupo de trabalho para auxiliar a produtividade no âmbito do 2º Grau.

O Des. *Washington Luis Bezerra de Araújo*, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições previstas no art. 20, inc. XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de 2016/RITJCE16,

CONSIDERANDO os objetivos traçados no planejamento estratégico 2019-2020 e a necessidade de atuar permanentemente na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as indicações e projetos da Vice-Presidência, a quem cabe supervisionar as atividades de produtividade remota no âmbito do 2º Grau, nos termos da Resolução TJCE 02/2019;

CONSIDERANDO o resultado de estudos/levantamentos realizados pela SEPLAG;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar grupo de trabalho composto por dois servidores e estagiários para confecção de minutas de acórdãos, decisões monocráticas e despachos.

Parágrafo único - O desempenho das atribuições concernentes às atividades em destaque transcorrerão em colaboração com os servidores já lotados nos gabinetes dos desembargadores aos quais se dirigirem os trabalhos;

Art. 2º. O direcionamento dos trabalhos será baseado em diagnósticos apresentados pela Secretaria de Planejamento deste Tribunal perante o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados.

Art. 3º. O referido grupo será composto pelos seguintes colaboradores:

I – Gabriela Gomes Costa, mat. 7023, ocupante do cargo de Assessor Jurídico II;

II – Tiago Teixeira Maia Gondim, Analista Judiciário, Mat. 5580;

III - 16 estagiários de pós-graduação lotados na Vice-Presidência.

Parágrafo único - O grupo de trabalho será coordenado pela Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Joriza Magalhães Pinheiro.

Art. 4º. Os servidores indicados desempenharão suas tarefas no grupo de trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam, sem mudança de suas respectivas lotações e sem percepção de gratificação.

Art. 5º. A Secretaria de Tecnologia da Informação prestará apoio tecnológico durante todo o trabalho e adotará as providências necessárias à liberação dos acessos dos mencionados colaboradores e estagiários aos fluxos de trabalho dos sistemas das unidades auxiliadas.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 3 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de agosto de 2019.

Des. *Washington Luis Bezerra de Araújo*

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA nº 1249/2019

Dispõe sobre o grupo de trabalho pensado com o objetivo de conhecer e qualificar o acervo dos Gabinetes dos Desembargadores que participarão do Programa de Celeridade e Produtividade do 2º Grau.

O Des. *Washington Luis Bezerra de Araújo*, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições previstas no art. 20, inc. XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de 2016/RITJCE16,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os escopos do projeto proposto pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará referenciado no Memorando nº 15/GABVICE;

CONSIDERANDO o resultado de estudos/levantamentos realizados pela SEPLAG; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de melhorar a gestão dos dados processuais desta Corte, bem como os objetivos traçados no planejamento estratégico 2019-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar grupo de trabalho composto por dois servidores e estagiários para promover o saneamento dos dados processuais e atuar na organização dos fluxos de trabalho de unidades do 2º Grau.



Parágrafo único - O desempenho das atribuições concernentes às atividades em destaque transcorrerão em colaboração com os servidores já lotados nos gabinetes dos desembargadores aos quais se dirigirem os trabalhos.

Art. 2º. O direcionamento dos trabalhos será baseado em diagnósticos apresentados pela Secretaria de Planejamento deste Tribunal perante o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados.

Art. 3º. O referido grupo será composto pelos seguintes colaboradores:

I - Sérgio Rômulo de Oliveira Chagas, mat. 4.168, ocupante do cargo de Direção e Assistência Judiciária de Auxiliar Operacional da Vice-Presidência;

II - Emmanuelle Morais Oliveira, mat. 4.310, Auxiliar Judiciária, lotada no Núcleo de Qualidade da Informação; e

III - 4 estagiários de graduação lotados na Vice-Presidência.

Parágrafo único - O grupo de trabalho ora designado será coordenado pela Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Joriza Magalhães Pinheiro.

Art. 4º. Os membros indicados desempenharão suas tarefas no grupo de trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam, sem mudança de suas respectivas lotações e sem percepção de gratificação.

Art. 5º. A Secretaria de Tecnologia da Informação prestará apoio tecnológico durante todo o trabalho e adotará as providências necessárias à liberação dos acessos dos mencionados colaboradores aos fluxos de trabalho dos sistemas das unidades auxiliadas;

Art. 6º. A Secretaria Judiciária prestará apoio durante todo o trabalho por meio de servidor que indicar à coordenadora do grupo designado, e providenciará as movimentações processuais e os expedientes necessários ao êxito do trabalho.

Art. 7º. A Secretaria de Planejamento e Gestão prestará apoio de gestão e estatística através de servidor que indicar à coordenadora do grupo designado.

Art. 8º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 6 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de agosto de 2019.

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 08/2019-AM

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso para servidores.

O Chefe da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata o inciso XIV do artigo 5º da Portaria nº 237/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso aos servidores, nos termos do Anexo I desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ASSISTÊNCIA MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de agosto de 2019.

Clauber Wagner Vieira de Paula – Ten-Cel PM

Chefe da Assistência Militar

ANEXO I

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Diária +Reembolso (R\$)	Total Período de Referência
01	8513516-85.2019.8.06.0000	EMANUEL ALVES DE SOUZA MENDONÇA	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019
		MARCELO GABRIEL ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019
02	8513548-90.2019.8.06.0000	VALDIR PAULINO DA SILVA FILHO	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019
		JULIANA FRANÇA VERAS	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019
03	8513540-16.2019.8.06.0000	ALBERY NONATO DA SILVA	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019
		FRANCISCO THIAGO DE QUEIROZ	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019
04	8513423-25.2019.8.06.0000	FRANCISCO AISLAN DE PONTES ARAUJO	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019
		VALDIR PAULINO DA SILVA FILHO	01 s/-pernoite	90,00	90,00	-	90,00	90,00	Julho/2019